UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós Graduação em Física

EDITAL Nº 033/2022

SELEÇÃO DE DISCENTE REGULAR DE DOUTORADO – 01/2022

Extra

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Curso de Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de 18 **de março de 2021 a 25 de março de 2022**, das 8h30min as 17h00min. As inscrições serão exclusivamente pelo endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com (veja instruções no item 1.4.1), devido a necessidade de distanciamento social e redução de material circulante via correios decorrente da pandemia causada pela COVID-19.

1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de **Mestre em Física ou áreas afins**.

1.1.1- O termo Mestrado neste edital refere-se exclusivamente ao Mestrado Acadêmico.

1.1.2- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.1.3- Não será aceita a matrícula do discente que não comprovar a conclusão do curso de mestrado.

1.2 - As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos relacionados abaixo:

(a) **Formulário 1 de inscrição**, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica), preenchido digitalmente ou em "CAIXA ALTA", de forma legível (digitalizado), acompanhado das cópias simples digitalizadas dos seguintes documentos:

(b) **Diploma do Curso de Graduação** (frente e verso).

(c) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

(d) **Diploma do Curso de Mestrado** (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(e) **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, ***deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino, ementa ou caracterização das disciplinas)***: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. **Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital.** As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a ficha de cadastro de disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina solicitada.

(f) **Curriculum Vitae (CV Lattes**, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq), acompanhado das cópias da ***comprovação documental*** das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq

(http://lattes.cnpq.br/). **Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes.**

A apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a ficha de cadastro de comprovantes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição.

(g) **Carteira de Identidade**, **CPF**, **Título de Eleitor**, Comprovação **de Quitação com Servição Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964) e Certidão de Nascimento.** Em caso de mudança de nome, encaminhar a **Certidão de Casamento ou de Nome Social**. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

(h) **Uma foto 3x4** recente.

(i) **Projeto preliminar de Doutorado**, assinado pelo candidato. O projeto preliminar deverá conter, de forma resumida, as intenções de trabalho do candidato, que atestem sua motivação para a realização do Curso e para o desenvolvimento do projeto numa das linhas de pesquisa do Programa.

1.2.1 - Os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo deverão enviar documentação correspondente de acordo com um dos itens abaixo:

(a) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção, preenchido em "CAIXA ALTA" de forma legível (digitalizado) no ato da inscrição no processo seletivo. Este documento será submetido pelo Programa ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com a comissão específica para esse fim.

(b) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(c) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

(d) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(e) As(Os) candidatas(os) que se auto declararem travestis e transexuais deverão fazelo em documento institucional especifico e disponibilizado em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção, preenchido em "CAIXA ALTA" de forma legível (digitalizado) no ato da inscrição no processo seletivo, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero de Diversidade da UFPEL.

1.3.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.4.- As inscrições deverão ser feitas apenas via e-mail. Só serão aceitas inscrições por e-mail que respeitem no envio na data limite de **25 de março de 2022**, observado o horário das 17h00min (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições após este horário e data.

1.4.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a **documentação listada no item 1.2 digitalizada, formato PDF ou imagem de boa qualidade**, para o endereço eletrônico (e-mail) pgfisica.ufpel@gmail.com com o **limite máximo de 25MB por mensagem eletrônica, incluindo os anexos**. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido com: "**Inscrição para o Doutorado Extra 01/2022: o nome do candidato, CPF**".

1.5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa das 8h30min as 17:00h via e-mail pgfisica.ufpel@gmail.com.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizada por uma Comissão de Avaliação, e contemplará **quatro notas parciais**: (N1) nota da Graduação, (N2) nota do Mestrado, (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física e (N4) nota de avaliação do CV Lattes.

2.1- **Nota N1** do Curso de Graduação é calculada através da **média aritmética simples** das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidata(o).

2.2- **Nota N2** no Curso de Mestrado é calculada a partir de **duas notas**: (H) nota geral do histórico de Mestrado e (T) tempo de realização do Mestrado.

2.2.1- **A nota H** é calculada através da **média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado**. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota H, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: **A = 9; B = 7,5; C = 5; D = 0.**

2.2.2- **A nota T** é calculada a partir do número de meses (M) decorridos entre o ingresso e a apresentação da Dissertação de Mestrado, usando a seguinte equação:

$$T = 10,0 - (M-24)*0,5$$

2.2.2.1- Para efeitos da contagem do tempo de realização do Mestrado, o candidato deverá apresentar documento comprovando a data (mês/ano) de ingresso e conclusão do Mestrado, caso esta informação não esteja contida no Histórico de Mestrado.

2.2.3- **A nota N2** é calculada pela fórmula abaixo:

$$N2 = 0,8 \times H + 0,2 \times T$$

2.2.3.1- A nota N2 não poderá ser maior do que dez (10).

2.3- **A nota N3** é calculada através da **média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da**

UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1.

2.4- **A nota N4** consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na planilha de pontuação, publica, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção - Planilha Lattes Doutorado.

2.4.1- A nota N4 não poderá ser maior do que dez (10).

2.5- A **nota final (NF) do candidato** será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

$$\mathbf{NF = 0{,}1 \times N1 + 0{,}3 \times N2 + 0{,}4 \times N3 + 0{,}2 \times N4}$$

2.6 - As(os) candidatas(os) que obtiverem nota **N1** ou **N2** menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção. No entanto a nota **N3** é classificatória, compondo a nota final **NF** como descrito no item 2.5.

2.7- Da **CLASSIFICAÇÃO:**

(a) A nota final será dada pela equação do item 2.5.

(b) Os candidatos serão classificados em ordem decrente de acordo com a nota final.

(c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3, referente às disciplinas específicas. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, referente às disciplinas complementares, caso permaneça empate a nota N4 será utilizada para o desempate.

3. DAS VAGAS

3.1- **Total: 5 (cinco)**, não havendo predefinição de número de vagas para cada uma das três linhas de pesquisa do Programa:

(a) Física da Matéria Condensada (teórica e experimental).

(b) Física de Partículas e Hádrons.

(c) Física dos Plasmas.

3.2 - Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), **vinte e cinco por cento (25%)** das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

3.2.1 - As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.2 - A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.3 - Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

3.2.4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) com deficiência.

3.2.5 - Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

3.2.6 - Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

3.3 - O Programa poderá disponibilizar vagas adicionais às estabelecidas no item 3.1 acima, em caso de candidatos aprovados nesse edital e disponibilidade de professores orientadores numa das linhas de pesquisa do Programa. Neste caso, serão convocados candidatos dentre aqueles aprovados e melhor classificados neste edital.

3.4 - Com base nas vagas ofertadas, serão reservadas 10% das mesmas a servidores da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidores inscritos no processo de seleção as mesmas retornam para ampla concorrência.

3.5 - O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que uma vaga.

3.5.1 – Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

3.5.2 – No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro inferior.

3.5.3 – As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

3.5.4 - Na hipótese de não haver candidatas(os) travestis e transexuais aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada até o dia **26 de março de 2022** na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/).

O resultado final será divulgado até o dia **30 de março de 2022** na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/).

Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto a Secretaria do Programa pelo e-mail: pgfisica.ufpel@gmail.com

5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, no endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com, no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

6.2- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

6.2.1- Somente terão direito a matrícula os candidatos que comprovarem a conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

6.3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.4- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso, vide regimento do programa.

6.5- A data das matrículas dos candidatos selecionados será definida na divulgação do resultado do processo de seleção.

6.6- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6.7- Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguira a instrução normativa específica, divulgada na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/) na Aba "Inscrição e Seleção".

6.8- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas**.**

Pelotas 10 de março de 2022.

_____

Prof. Mario Lucio Moreira

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

De acordo:

_____

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____

Prof.ª Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUCIO MOREIRA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 14/03/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/03/2022, às 14:30, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 14/03/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616541** e o código CRC **415AA2F7**.

Referência: Processo nº 23110.007251/2022-97 SEI nº 1616541